

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2013

DECRETO Nº 665 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2013 - LEI N.462*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$33.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
	11	04.122.0045.2003.0000	Manut.Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências	5.500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	34	04.122.0046.2007.0000	Manutenção Atividades Administração Geral	2.400,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	01	AGRICULTURA		
	75	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	76	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura	1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	89	13.392.0170.2016.0000	Manut. Atividades Depart. Educação e Cultura	6.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	05	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/PRÓPRIO		
	103	12.361.0150.1006.0000	Reforma e Ampliação de Prédio Escolar-Ens. Fundamental	1.500,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556
01572597/0001-01

Exercício: 2013

DECRETO Nº 665 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2013 - LEI N.462

02	06	05	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/PRÓPRIO					
108	12.361.0150.2019.0000	3.3.90.36.00	Manutenção Atividades Ensino Fundamental				1.000,00	
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				F.R.: 0 01 00	
		220 000	TESOURO					
			ENSINO FUNDAMENTAL					
02	06	13	ENSINO - FUNDEB					
133	12.365.0161.2046.0000	3.1.90.11.00	Manut.Atividades do FUNDEB - INFANTIL				1.600,00	
		05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R.: 0 05 10	
		262 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
			EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS					
138	12.365.0161.2048.0000	3.1.90.11.00	Remuneração dos Professores/Infantil - FUNDEB 60%				8.200,00	
		05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R.: 0 05 10	
		261 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
			EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO					
139	12.365.0161.2048.0000	3.1.90.13.00	Remuneração dos Professores/Infantil - FUNDEB 60%				500,00	
		05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				F.R.: 0 05 10	
		261 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
			EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso

01 00

05 10

33.200,00

22.900,00

10.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRABIJU, 18 de setembro de 2013

FABRICIO DONIZETTI VANZELLI

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.